



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 106/2021

**Concede Pensão Vitalícia,
e Temporária**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 24667/2021, datado de 11/05/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Vitalícia** à Senhora **Maria Darivania Pereira de Lima**, na qualidade de esposa, e **Pensão Temporária** ao menor **Antônio Lima Barroso**, na qualidade de filho do instituidor **Roberto Barroso da Rocha**, ocupante do Cargo de **Professor PB – Ensino Religioso Nível VI – Faixa 4**, falecido em **07/05/2021**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, e Art. 62, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em duas cota para cada beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07/05/2021**.

Vila Velha (ES), 30 de junho de 2021

Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor-Presidente